

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADRIANO ROMAO GABRIEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 21206919 SSP/SP

CPF
 173.806.018-73

DATA NASCIMENTO
 19/07/1973

FILIAÇÃO
ARIOVALDO GABRIEL
ALBA TEREZA ROMAO GABR
IEL

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00810650680

VALIDADE
15/06/2024

1ª HABILITACAO
19/09/1991

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
EMBU DAS ARTES, SP

DATA EMISSAO
17/06/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

64815360824
 SP979926149

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1807691427

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1807691427

m / [Signature]

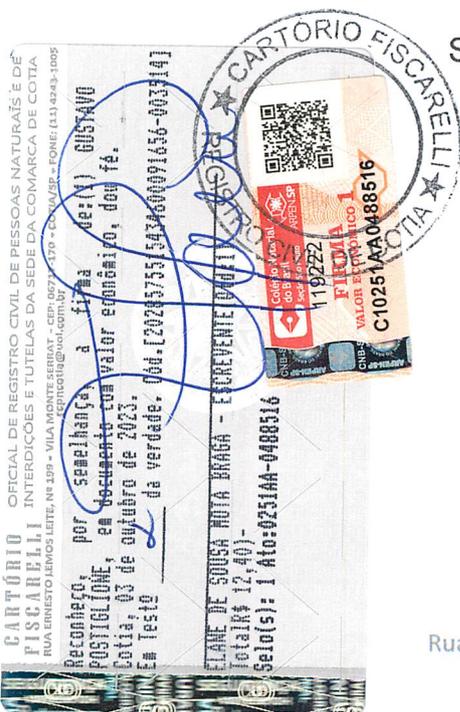


**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07, DE 22/09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20, DE 01/08/2023**

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

A empresa ADAPT SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA, com sede na: HONORIO AUGUSTO DE CAMARGO, nº 270 – cj. 06 – Centro – São Lourenço da Serra – SP, inscrita no CNPJ n.º 14.563.775/0001-80, por meio de seu representante legal Sr. Gustavo Postiglione, RG nº 47.743.510-5 e CPF. Nº 390.451.568-30, **CREDENCIA** o Sr. ADRRIANO ROMÃO GABRIEL portador do: R.G n.º 21.206.919-6 e C.P.F. n.º 173.806.018-73 para representá-la perante a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE na licitação realizada referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº **07/2023**, PROCESSO Nº **20/2023**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

São Lourenço da Serra, 03 de Outubro de 2023.



(Handwritten signature in blue ink)

*Adapt Soluções Sob Medida Ltda
CNPJ: 14.563.775/0001-890
Gustavo Postiglione
Sócio Proprietário
RG: 47.743.510-5*

Rua Honório Augusto de Camargo, nº 270- casa 06 – Centro – CEP 06890000 -
São Lourenço da Serra -SP
(11) 9.9712-3421

(Handwritten initials and signature in blue ink)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07, DE 22/09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20, DE 01/08/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Gustavo Postiglione, RG nº 47.743.510-5, representante legal da **ADAPT SOLUÇÕES SOB MEDIDA**, CNPJ nº **14.563.774/0001-80**, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 07/2023, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Lourenço da Serra, 04 de Outubro de 2023.



Adapt Soluções Sob Medida Ltda
CNPJ: 14.563.775/0001-890
Gustavo Postiglione
Sócio Proprietário
RG: 47.743.510-5

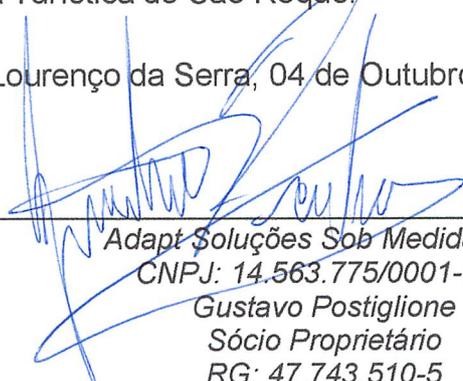
ANEXO VI

**EDIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07, DE 22/09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20, DE 01/08/2023**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ADAPT SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA**, CNPJ nº **14.563.775/0001-80**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2023, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Lourenço da Serra, 04 de Outubro de 2023.



Adapt Soluções Sob Medida Ltda
CNPJ: 14.563.775/0001-890
Gustavo Postiglione
Sócio Proprietário
RG: 47.743.510-5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONS
CONTRATO SOCIAL



ADAPT- SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA

CNPJ: 14.563.775/0001-80

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social, o abaixo assinado:

Gustavo Postiglione, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.743.510-5- SSP-SP e do CPF nº 390.451.568-30, domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, 3175- Apto 83 Bloco G, Butantã, CEP: 05577-100, São Paulo-SP.

Único sócio da **ADAPT- SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.226.064.335 em sessão de 27/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.563.775/0001-80, com sede na Avenida Evaristo Delfino Pinto, 210- Conj. 26, Centro, CEP: 06890-970, São Lourenço da Serra-SP, resolve alterar e consolidar o Contrato Social, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social, que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado e dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma. O aumento de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) é totalmente subscrito e integralizado pelo sócio **Gustavo Postiglione** em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada passa a ser representado na seguinte proporção:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R' and a signature that appears to be 'Gustavo Postiglione'.

Sócio	Quotas	%	Valor
Gustavo Postiglione	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se o endereço da sede da empresa para rua Honorio Augusto de Camargo, 270- Casa 06, CEP: 06890-000, Centro, São Lourenço da Serra/SP.

CLÁUSULA QUARTA

Passa a integrar o objeto social da empresa a atividade **45.20-0-05 Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores**

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor, para todos os efeitos legais e de direito. Diante das alterações ora contratadas, o sócio decide consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ADAPT- SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA

CNPJ: 14.563.775/0001-80

Gustavo Postiglione, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.743.510-5- SSP-SP e do CPF nº 390.451.568-30, domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, 3175- Apto 83 Bloco G, Butantã, CEP: 05577-100, São Paulo-SP.

Único sócio da **ADAPT- SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.226.064.335 em sessão de 27/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.563.775/0001-80, com as seguintes cláusulas e condições:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gustavo Postiglione' and other initials.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação Social- Sede- Prazo de Duração- Objeto- Filiais

A sociedade girará sob o nome de **ADAPT- SOLUÇÕES SOB MEDIDA LTDA**, com sede na Rua Honorio Augusto de Camargo, 270- Casa 06, Centro, CEP: 06890-000, São Lourenço da Serra/SP;

Parágrafo Primeiro: O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

Parágrafo Segundo: O objeto social é composto pelas atividades: *Serviços de Fiscalização e Operação de Portaria, Vigilância não armada, Copa, Recepção e outros serviços combinados para apoio a Edifícios; Serviços em Digitação, Pesquisa de Mercado e Outros Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Serviços de Manutenção em Geral; Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Móveis e Imóveis em Geral; Serviços de Limpeza, Conservação, Implantação e Manutenção de Áreas Verdes em Geral; Serviços de Limpeza e Poda de Áreas Gramadas e Árvores; Serviços de Adubação Química; Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar em Geral; Serviços de Conservação, Limpeza de Piscinas e Monitoramento Aquático; Serviços de Remoção e Coleta de Lixos Urbanos e Hospitalares; Serviços de Limpeza e Conservação de Aeronaves, Embarcações e Automóveis; Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização; Serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas d' água em Geral; Serviços de Limpeza de Tapetes e Carpetes; Serviços de Limpeza e Conservação de Placas e Letreiros de Trânsito; Serviços de Limpeza e Conservação de Orelhões Públicos e Pontos de Ônibus; Outras Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de Entrega de Avisos de Tributos, Malotes e Documentos em Geral, Mensageiros Motorizados ou não; Leitores de Hidrômetros, Medidores de Energia Elétrica; Serviços de Administração e Locação de Estacionamentos; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;*

Parágrafo Terceiro: A sociedade, por resolução da administração, poderá abrir ou fechar filiais, sucursais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional fixando ou não capital respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Capital Social- Das Quotas do Capital- Da Integralização

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio como segue:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'Q' at the top right and several scribbles at the bottom right.

Sócio	Quotas	%	Valor
Gustavo Postiglione	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Da administração da Sociedade- Dos poderes do Sócio

A administração da sociedade será exercida por **Gustavo Postiglione**, que isoladamente, representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar os documentos que se fizerem necessários, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Direitos a Retirada de Pró- Labore

O sócio quando no exercício da administração da sociedade terá direito, porém não obrigatoriamente, a uma retirada mensal a título de Pró Labore.

CLÁUSULA QUINTA

Do Balanço Patrimonial- Apuração do Resultado Econômico- Participação dos Sócios

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatros meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo Segundo: A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' at the top right and several other signatures below it.

CLÁUSULA SEXTA

Do Foro

A sociedade tem por foro contratual a comarca de Itapeverica da Serra, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual,, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Lourenço da Serra, 22 de fevereiro de 2021


GUSTAVO POSTIGLIONE

Testemunhas:

Alessandro Moreira
RG: 22.151.224-X SSP-SP


Tatiana Paula Jesus Moreira
RG: 30.705.739-2 SSP-SP

